



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano III | Edição nº 481

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	2
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE	4
Convocação	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71  
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro  
Telefone: (17) 3245-9200  
Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)  
Diário: [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro  
Telefone: (17) 3245-1213  
Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro  
Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano III | Edição nº 481

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI COMPLEMENTAR nº. 0001/2017.

*ALTERA O ANEXO 1, DA LEI COMPLEMENTAR nº. 005/2007, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE REESTRUTURA O QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PROJETO DE LEI nº. 0001/2017

AUTORIADO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica aprovada a criação de novas vagas dos empregos abaixo relacionados e constante do Anexo 1 - "QUADRO DE PESSOAL - EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE", a que se refere o § 1º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 005/2007, de 21 de novembro de 2007, com alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte alteração:-

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Denominação	Vagas	Ref	Denominação	Vagas	Ref
Chefe de Enfermagem	08	R - 9	Chefe de Enfermagem	09	R - 9
Farmacêutico	07	R - 9	Farmacêutico	08	R - 9

ART. 2º- A situação das vagas dos demais empregos constantes do Anexo 1 - "Quadro de Pessoal - Empregos de Natureza Permanente", permanecem em vigor, exatamente da forma como foi aprovada e sancionada anteriormente.

ART. 3º- As despesas decorrentes da aplicação

desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 23 de fevereiro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 006, do livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

**Código Localizador: RYBHHWA0**

#### Outros Atos

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE E ADESÃO AO SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO A FUNDO

Processo DRADS/Nº 23/2017 - Lei Estadual 13.242, de 8/12/2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16 - 02 - 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS - 001, de 08 - 01 - 2013, alterada pelas Resoluções SEDS - 016 de 23 - 09 - 2015 e SEDS 29 de 27 - 12 - 2016 - Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, CNPJ 69.122.893/0001 - 44 e o Município de José Bonifácio, CNPJ 45.141.132/0001 - 71. Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor Total: R\$ 273.207,00, sendo R\$ 107.406,00 - Proteção Social Básica (PSB); R\$ 85.968,00 - Proteção Social Especial Média Complexidade (PSEMC); R\$ 79.833,00 - Proteção Social Especial Alta Complexidade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.josebonifacio.dioe.com.br](http://www.josebonifacio.dioe.com.br)

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano III | Edição nº 481

Página 3 de 4

(PSEAC). Códigos de Classificação orçamento do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T. - PSB: 08.244.3517.5530.0000; PT - PSEMC: 08.244.3517.6197.0000, P.T. - PSE AC: 08.243.3517.6035.0000; PTRES - PSB: 350715, PTRES - PSEMC 350721, PTRES - PSE AC 350717; Natureza da Despesa - 33.40.39-01; Vigência: 01 – 01 – 2017 a 31 – 12 – 2017; Assinatura: 01 – 02 – 2017.

**Código Localizador: IIQCMXVY**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano III | Edição nº 481

Página 4 de 4

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE**

**Convocação**



**Prefeitura de José Bonifácio SP**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEDUCE nº. 05/2017**

**ASSUNTO:** Palestra de abertura do Curso de Prevenção e Qualidade de Vida com o Amor Exigente - PQVAE

**MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA**, Secretária Municipal de Educação do Município de José Bonifácio/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o presente Edital de Convocação, nos termos do Inciso III, do artigo 43, e Inciso XIV, do artigo 59, da Lei Complementar Nº. 002/2012.

**CONVOCA** todos os servidores efetivos e estáveis das Escolas/Classes de Ensino Fundamental e SESLARE, ocupantes dos empregos públicos de:

- 1-PEB-I – Professor de Educação Básica I (Ensino Regular, E.T.I., Educação Especial, Libras, Braille e Música)
- 2-PEB-II – Professor de Educação Básica II (Educação e SESLARE)
- 3-Diretor de Escola
- 4-Gestor de Escola
- 5-Monitor Coordenador (Somente as unidades que possuem salas de 1º ano)
- 6-Coordenador Pedagógico
- 7-Supervisor de Ensino
- 8-Servente
- 9-Inspetor de Aluno
- 10-Escriturário

Para comparecerem na **Palestra de abertura do Curso de Prevenção e Qualidade de Vida com o Amor Exigente – PQVAE**, no dia **23/02/2017**, das 20:00 às 22:00 horas, no Auditório do Colégio COC – Coração Imaculado de Maria, sito à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 161, Centro, José Bonifácio-SP.

José Bonifácio/SP, 22 de fevereiro de 2017.

**MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte